

RESOLUÇÃO DPG Nº 179, DE 13 DE JULHO DE 2016

Designa Extraordinariamente Defensores Públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, incisos I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente os Defensores Públicos **Gabriel Fiel Lutz** e **Gabriela Lopes Pinto**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuarem como órgão da execução penal, inclusive mediante a formulação pedido de providências, nos autos de nº 0000381-66.2016.8.16.0053, em que figura como sentenciada *Flavia dos Santos Rodrigues* e nos autos de nº 0001627-97.2016.8.16.0053, em que figura como sentenciada *Francieli Aparecida dos Santos*, ambos em tramitação perante a Vara Criminal da Comarca de Bela Vista do Paraíso.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná